



Número: **0003762-50.2014.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **21/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Direito de Vizinhaça**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE ADEILDO PINTO (EXEQUENTE)		SAMYLA CARVALHO GONCALVES SILVA (ADVOGADO) JOAO AGRIPINO DA SILVA (ADVOGADO)	
REGINALDO DE SOUZA FERNANDES (EXECUTADO)		JOSE OLAVO CAVALCANTI RODIGUES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
20007 458	22/03/2019 17:46	MANIFESTAÇÃO.pdf Jose Adeildo Pinto	Outros Documentos

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 4ª Vara Cível De Mangabeira.

José Adeildo Pinto, já qualificado nos autos da **ação de nunciação de obra nova** que promove contra **Reginaldo de Souza Fernandes**, igualmente qualificado nos autos (**proc. 0003762-50.2014.8.15.2003**), vem, por seus advogados (mandatos inclusos) abaixo assinados, dizer V. Exª:

1 – que as manobras procrastinatórias do suplicado já retardaram demasiadamente os trâmites processuais;

2 – que, com o desentranhamento dos autos principais, cabe agora a esse juízo, com o reforço da petição formulada pela Defensoria Pública proferir a decisão do feito.

Ante o exposto, requer a imediata prolação da sentença.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

João Pessoa, 22 de março de 2019.

Samyla Carvalho Gonçalves Silva
OAB-PB - Nº 23076

João Agripino Da Silva
OAB-RN 512

